

PORTARIA N.º 011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis as Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em **31.12.2025**;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em **31.12.2024**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2025**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos

pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado,

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. DINALDETE BARBOSA (Matrícula nº 004-4) - Presidente;
- b) Sr. ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO (Matrícula nº 005-5) – Membro;
- c) Sr. CARLOS GERALDO BARBOSA CALMON (Matrícula nº 006-6) – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teodoro Sampaio-Ba, 03 de dezembro de 2025.

ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO
Presidente